

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 26, de 10 de fevereiro de 2023

Designa servidora para substituir o Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Rural Sustentável durante saldo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rita de Cassia Menegon Kapasi, RG nº 5.957.313-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Dois Vizinhos, durante 15 (quinze) dias, no período de 23/02/2023 a 09/03/2023, referente a saldo de férias do exercício de 2021, do titular Alexandre Bianchini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
693931323

Documento emitido em 02/10/2023 12:20:15.

Diário Oficial Executivo
Nº 11360 | 14/02/2023 | PÁG. 13

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

to Anacleto Ortigara.

13252/2023

º 27, de 10 de fevereiro de 2023.

o Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável durante férias regulamentares.

DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jefferson Vinicius Meister, RG nº 6.229.259-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro), durante 30 (trinta) dias, no período de 22/02/2023 a 23/03/2023, referente as férias do exercício de 2023, do titular Márcio da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

13254/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 015/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.351/23 bem como decreto nº 00010/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR em razão do Contrato Administrativo nº 1543 / 2021 GMS, que tem como objetivo a execução de reparos na Cadeia Pública de Cornélio Procópio.

- **Rômulo Menck – RG. 95720730 - PRESIDENTE**
- **Paulo Benecase – RG. 134196255 - MEMBRO**
- **Suely Xavier – RG. 140511587 - MEMEBRO**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

13057/2023

PORTARIA Nº 016/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.351/23 bem como decreto nº 00010/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR em razão da negativa da empresa LN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME - EPP em assinar contratos decorrentes do Lote 42 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 327/2020-GMS.

- **Carlos Guilherme Thome, RG 7.969.967-5 – PRESIDENTE**
- **Christien Noemberg de Souza Moraes, RG nº 5.205.237-8 - MEMBRO**
- **Cinthia Aparecida de Lima, RG nº 9.381.337-5 – MEMBRO**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 171/2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

13067/2023